

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, no objetivo da ampliação de 6 (seis) salas de aula do prédio do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, da sede do Distrito de Carajá, deste Município, de propriedade do Estado do Paraná, e dá outras providências.

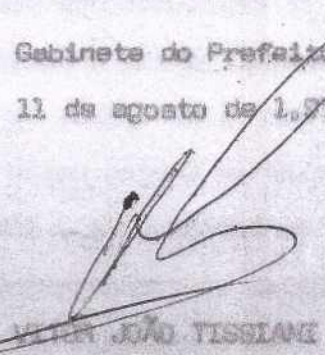
A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte:

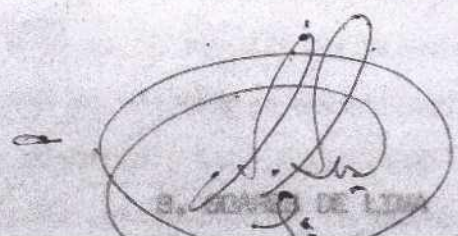
L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, no objeto de ampliação de 6 (seis) salas de aula, do prédio do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, da sede do Distrito de Carajá, deste Município, de propriedade do Estado do Paraná, na importância total de R\$ 200.000,00 / (duzentos mil cruzeiros).
- Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta de recursos próprios do Município, toda a despesa que se verificar na execução das melhorias objetivas para além da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a ser custeada pelo citado Departamento em conformidade com o convênio a ser firmado.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
11 de agosto de 1975.-


JOÃO TISIANE


S. CARLOS DE LIMA